



RESOLUÇÃO DE Nº 06/2026

Altera a alínea “d” do inciso II do art. 3º da Resolução DE n. 03/2025, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 31/03/2025.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina (OAB/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, I, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE

Art. 1º A alínea “d” do inciso II do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Presidentes, Vice-Presidentes e Diretoras eleitas das Subseções da OAB/SC;”

Art. 2º Fica autorizada a publicação interna da versão consolidada da normativa alterada por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

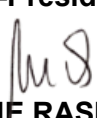
Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

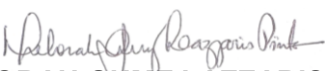

JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente


ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral


JEAN LEOMAR PEREIRA
Diretor Tesoureiro


GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente


CAROLINE RASMUSSEN
Secretária-Geral Adjunta


DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO
Tesoureira Adjunta